

**Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 002/2018** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo II). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

**ANEXO II – JANEIRO/2018**

| <b>Ordem</b> | <b>Auto(s) de Infração Ambiental</b> | <b>Processo</b> | <b>Nome do Autuado</b>         | <b>Ementa</b>   |
|--------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------------------|---|
| <b>01</b>    | 11964                                | 102872/2011     | <b>ALEXANDRE HOINASKI</b>      | Construção em alvenaria 2 pisos 950M² na faixa marginal de curso d'água - Rua Idalino Damazio Fernandes em frente ao n. 290 - Ingleses<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>  |
| <b>02</b>    | 11271                                | 3270/2011       | <b>OSVALDI ONOFRE MACHADO</b>  | Por ter cortado cerca de 12 arvores de pequeno e médio porte - Rua Laurindo Januario da Silveira, 3060 - Canto da Lagoa - Lagoa Da Conceição<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>  |
| <b>03</b>    | 8517                                 | 103125/2011     | <b>SILVIA HELENA VIEIRA ME</b> | construção de nove colunas de alvenaria a margem da lagoa da conceição, cada coluna mede 3,20m de altura com aproximadamente 21m linear de extensão - Rua Jornalista Manoel de Menezes, 2377 - Barra da Lagoa<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b> |

|           |                             |             |   |   |
|-----------|-----------------------------|-------------|---|---|
| <b>04</b> | 8477                        | 103513/2011 | <b>AMAURY MEDEIROS<br/>DE FIGUEIREDO</b>          | Construção de muro na faixa marginal de proteção de curso d'água na Rua Fernando Beck, 335 - Armação do Pântano Do Sul<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>  |
| <b>05</b> | 11951                       | 102866/2011 | <b>ELIDIO LOUZADA<br/>GOMES JUNIOR</b>            | Edificação inserida na faixa marginal do curso d'água - Servidão Caminho das Dunas, 49 - Ingleses<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>   |
| <b>06</b> | 11814, 11297, 12464 e 10062 | 103192/2011 | <b>JACIDES JOÃO<br/>LAUREANO</b>                  | Canalização de curso d'água numa distancia de 17m, derrubada de mata ciliar seguida de aterro numa área de 147m² - Rodovia Baldicero Filomeno, 751 fundos - Ribeirão Da Ilha (Alto Ribeirão)<br><b>Decisão: Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b> |
| <b>07</b> | 10075                       | 2018/2013   | <b>ALESSANDRO<br/>RODRIGUES</b>                   | Construção de muro de alvenaria medindo 260m² a 4m do curso d'água. Servidão Waldemiro Pereira Carpes, s/n. Ribeirão da Ilha<br><b>Decisão: Manutenção da decisão em 1º grau</b>  |
| <b>08</b> | 10731 e 9623                | 1230/2011   | <b>GUSTAVO AUGUSTO<br/>FLEURY CURADO<br/>ROSA</b> | construção de cercas com mourões de concreto e vigamento sobre o rio das Capivaras. - Estrada Cristovão Machado de Campos, 6781 - Vargem Grande.<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>  |
| <b>09</b> | 10845                       | 103546/2011 | <b>JAQUELINE SILVEIRA<br/>DAMASCENO</b>           | Construção de prédio de alvenaria medindo aproximadamente 100m², distante 13m do curso d'água. - Rodovia Haroldo Soares Glavan, 329 - fundos entre os n.s 325 e 329<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>                                   |

|    |       |             |   |   |
|----|-------|-------------|---|---|
| 10 | 10677 | 54/2012     | MARIA NUNES MACHADO                         | Corte de árvores. Rua Saul Silveira Penha, 579. Carianos<br><b>Decisão:</b> provimento parcial do recurso hierárquico, mantendo o plantio das mudas, anulando a penalidade de multa, porem que seja indicado o local, como também que aja o acompanhamento técnico da FLORAM, sendo obrigatório o contato com a Diretoria de Gestão Ambiental da FLORAM |
| 11 | 11733 | 103193/2011 | NOELI MARISE DA SILVA                       | Corte de arvores nativas - Rodovia Baldicero Filomeno, 6941 fundos - Ribeirão da Ilha<br><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA   |
| 12 | 11980 | 103935/2011 | TEREZINHA BARBIERI COSTA                    | Por estar construindo edícula e muro em alvenaria em uma edificação - Servidão João de Souza Filho, 295 - Santinho<br><b>Decisão:</b> intempestividade do recurso hierárquico, manutenção da decisão em 1º grau   |
| 13 | 10290 | 104013/2011 | ADELSON ADEMIR DOS SANTOS                   | Edificação de alvenaria medindo 62m² em faixa marginal de curso d'água - Caminho da Costa da Lagoa Ponto 15 - Lagoa da Conceição<br><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA  |
| 14 | 10495 | 106117/2011 | HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | Corte de uma aroeira - Avenida dos Búzios, s/n - Jurerê Internacional.<br><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA  |
| 15 | 11294 | 103832/2011 | OCEANOMARE INVESTIDORA E INCORPORADORA LTDA | por ter realizado aterro e construido piscina a menos de 30 metros do curso d'água - Rodovia João Gualberto Soares, 5158 - Rio Vermelho<br><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA                                   |
| 16 | 11737 | 103268/2011 | GERALDO JOSE BALBINOT                       | Poda drástica de um exemplar (arvore) não identificada, dap aproximado de 40cm, altura aproximada 25m - Rua das Palmeiras, 88 - Itaguaçu.<br><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA                                 |

|    |               |             |                                    |  |
|----|---------------|-------------|------------------------------------|--|
| 17 | 11295         | 103931/2011 | <b>DAIANY NETTO<br/>GASPAR</b>     | <p>Construção de alvenaria com 2 pisos com 135m<sup>2</sup> em fase de acabamento-Servidão Papaterra,861 - Rio Vermelho</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>  |
| 18 | 11752         | 108539/2011 | <b>ROSELI MAIER DIAS</b>           | <p>Construção de uma casa de alvenaria a menos de 10 metros da base das dunas - Rua Paulo Simão Martins, 300 - Rio Tavares</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>   |
| 19 | 10843         | 8641/2011   | <b>EDISON CUNHA DOS<br/>SANTOS</b> | <p>Poda de uma amendoeira, Rua Nilson Pereira da Cunha, 152. Ingleses/Santinho</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>   |
| 20 | 11961 e 11962 | 102854/2011 | <b>LEVI KNISS</b>                  | <p>Edificação em alvenaria inserida na faixa marginal do curso d'água - Servidão Caminho das Dunas, 67A - Ingleses</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>   |
| 21 | 11963         | 102876/2011 | <b>ADÃO VAZ DA SILVA</b>           | <p>Construção em alvenaria de dois pisos na faixa marginal do curso d'água - Rua Dario Manoel Cardoso em frente ao nº 928 - Ingleses</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>   |
| 22 | 10286         | 103168/2011 | <b>LUCINEIA EMA<br/>CORDEIRO</b>   | <p>Ampliação de alvenaria medindo 5m<sup>2</sup> e substituindo madeiramento e as telhas da casa - Servidão Manoel João Pinho, 754 fundos no Parque Municipal da Lagoa do Peri - Armação do Pântano do Sul</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p> |

|    |               |           |   |   |
|----|---------------|-----------|---|---|
| 23 | 12247         | 773/2012  | <b>AERSON ANTONIO<br/>DAS CHAGAS</b>    | Corte 04 acácias, 03 eucaliptos, 01, abacateiro e 01 arará, - Servidão Jaborandí, 744 - Campeche<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>  |
| 24 | 8540          | 1411/2012 | <b>FABIO MANOEL<br/>FLORENTINO</b>      | Corte de vegetação aproximadamente 450m², em estágio avançado de regeneração - Rua Quebrada do Sol, final da rua. Canto da Lagoa<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>                                  |
| 25 | 11991         | 686/2012  | <b>JOSE AUGUSTO<br/>MARTINS</b>         | Por ter executado corte de arvores de grande, médio e pequeno porte, (aproximadamente 15 árvores) - Serv. Manoel Rufino de Abreu, s/n Costeira do Saco dos Limões<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b> |
| 26 | 12506         | 1387/2012 | <b>ALVIN MARIO VIEIRA<br/>MERLADETE</b> | Supressão de vegetação em área de dunas com zoneamento A.P.P. Rua Laurindo Silva,s/n. Santinho<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>  |
| 27 | 10681 e 12973 | 1759/2012 | <b>MARIO ZANELLA<br/>BRASILIENSE</b>    | Cerca inserida sobre a faixa de praia na extensão de 33,50m, - Rua Caminho dos Açores, 1159, praia Comprida (Santo Antônio de Lisboa)<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>                             |
| 28 | 10424 e 10425 | 1528/2012 | <b>JOÃO BATISTA<br/>PARIZOTTO</b>       | Edificação de 130.50m², inserida dentro da faixa marginal do curso d'água. Rua Inério Joaquim da Silva ao lado do n. 990. Costa de Dentro. Praia da Solidão<br><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>       |

|    |               |           |                                     |  |
|----|---------------|-----------|-------------------------------------|--|
| 29 | 11825 e 10059 | 1464/2012 | <b>RAFAEL WESTPHAL<br/>DA SILVA</b> | <p>Construção de uma edificação, medindo 60m<sup>2</sup> na faixa marginal de praia. estágio inicial. Rodovia Baldicero Filomeno, 8500. Freguesia Ribeirão</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p> |
| 30 | 10054         | 1352/2012 | <b>NAILDE MARIA<br/>MARQUES</b>     | <p>limpeza de terreno com retirada de vegetação - Rua Estrada Geral da Costa, ponto 14, Costa da Lagoa</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>   |